



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga, CEP: 64049–550–Teresina–Piauí–Brasil  
Telefone: (86) 3215 – 5863 - E-mail: [departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br](mailto:departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 01/2023-DNUT/CCS, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2023–CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde do *Campus Universitário Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no semestre acadêmico 2023.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o período letivo 2023.1.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL nº 05/2023 de 24 de fevereiro de 2023 (CAAC/PREG) e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

- 3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno (a) da UFPI, **regularmente matriculado**;
  - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
  - c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
  - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no **SIGAA**;
  - e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
  - f) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
  - g) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
  - h) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
  - i) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Período letivo 2023.1;
- 3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **29/04/2023 a 04/05/2023**.
- 3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**
- 3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.5. Os resultados do processo seletivo de 2023.1 serão publicados no SIGAA até o dia **18/05/2023**.
- 3.6. Após a publicação do resultado o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de De 09/05/2023 a 12/05/2023, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, **iniciando suas atividades de monitoria.**

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

Para o período letivo 2023.1, o Departamento de Nutrição oferecerá **04** (quatro) vagas para Monitoria Remunerada, e a quantidade de **43** (quarenta e três) vagas para Monitorias Não Remuneradas.

**Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores** (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

**NÃO SERÃO PERMITIDAS MONITORIAS** remuneradas ou não remuneradas para as seguintes disciplinas:

- Estágio Supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Seminário de Introdução ao Curso;

#### 5. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.1

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSORA	QUANTIDADE DE VAGAS		HORÁRIO
			Remuneradas	Não remuneradas	
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I	DNU0060	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	1	5T345 6T34
			0	1	5T345 6T56
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II	DNU0065	Suely Carvalho Santiago Barreto	1	0	2T3456
ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	DNU0054	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	6M345
		Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	0	6M346

AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0055	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	0	1	5T3456 6T345
		Adriana de Azevedo Paiva	0	1	3T3456 6T345
BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	0	1	6M23456
BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	DNU0051	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	4T345 6T456
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	0	24T345
BROMATOLOGIA	DNU0050	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	3T3 5T345
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	0	3T3456
DIETOTERAPIA I	DNU0066	Gilmara Péres Rodrigues	1	0	5T3456 6T34
			0	1	5T3456 6T56
DIETOTERAPIA II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	0	1	3M3456 5M34
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0061	Marize Melo dos Santos	0	1	3M456 5M56
		Kyria Jayanne Clímaco Cruz	0	1	3M456 5M34

ÉTICA, BIOÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	DNU0056	Ivonete Moura Campelo	0	1	2T56
		Maria do Socorro Silva Alencar			
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	2M56
FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO	DNU0057	Bárbara Verônica Cardoso de Souza	0	2	4M56 5M3456
GASTRONOMIA PARA NUTRIÇÃO	DNU0079	Clélia de Moura Fé Campos	0	1	24T34
				1	2T34 4T56
HIGIENE, VIGILANCIA SANITARIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	DNU0058	Clélia de Moura Fé Campos	0	1	3M345 4M34
				0	3M3456 3T1
				0	3M345 4M56
MARKETING EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	DNU0080	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	0	1	6T3456
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO E DA PESQUISA	DNU0048	Nadir do Nascimento Nogueira	0	1	6T345
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0052	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	2M34 3M345
				0	2M56 3M345
				0	3M3456 3T1
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DNU0059	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	1	2T34 3T345
				0	2T3456 2N1
				0	2T34 5T345

NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	1	0	4M3456
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	0	1	2T3 3T345
			0	1	2T4 3T345
			0	1	2T5 3T345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA II	DNU0069	Ivonete Moura Campelo	0	1	3T345
			0	1	3T346
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA III	DNU0070	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	1	4T3456
		Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	0	1	4T3456
NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL	DNU0063	Dilina do Nascimento Marreiro	0	1	2M23456
		Nadir do Nascimento Nogueira	0	1	2M23456
NUTRIÇÃO FUNCIONAL	DNU0081	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	5T3456
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	
TÉCNICA DIETÉTICA	DNU0053	Poliana Cristina de Almeida Fonseca Viola	0	1	4M345 2T3456
			0	1	4M345 5M3456
TECNOLOGIA DE	DNU0064		0	1	

ALIMENTOS		Theides Batista Carneiro			6M3456 6T1
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0064	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	6M3456 6T1
VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E SAÚDE PÚBLICA	DNU0074	Gilvo de Farias Júnior	1	0	24T345
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>04</b>	<b>43</b>	-

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 6.1 Atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente orientador nas aulas, pesquisas e outras atividades didáticas visando melhorar o aproveitamento dos alunos;
- Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;
- Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Motivar os alunos a partir de uma atitude positiva, objetiva, reflexiva, questionadora, construtivista, conscientizadora, contextualizadora entre outros predicados;
- Promover melhor entrosamento professor-aluno de modo a favorecer o relacionamento dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Ter iniciativa e desenvoltura no comando das atividades a ele atribuídas;
- Interessar-se pela carreira docente e aprimorar os conhecimentos técnico-científicos específicos de sua área de formação profissional;
- Pesquisar artigos científicos de interesse da disciplina e estimular os alunos para a mesma prática;
- Colaborar na orientação e coordenação dos trabalhos em grupo realizados pelos alunos;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

### 6.2 Estratégias a serem Utilizadas

- Verificar as condições do espaço físico e do material necessário ao desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- Acompanhar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas na disciplina;
- Aprofundar seus conhecimentos na disciplina;
- Auxiliar os alunos matriculados na disciplina a realizarem as atividades propostas pelo professor, tais como relatórios de aula prática; caso-clínico; entrevistas; inquéritos alimentares; exercícios; elaboração de vídeos; formulários; check-list; manuais; roteiros e rotinas; documentos;

- Acompanhar o professor orientador e seus alunos nas visitas técnicas colaborando, também, com a elaboração dos roteiros de visitas;
- Desenvolver habilidades na abordagem da clientela e no manuseio de instrumentos de monitorização nutricional;
- Orientar os alunos na realização de anamnese alimentar junto aos usuários; visitas técnicas; práticas de campo em unidades de alimentação e nutrição, centros municipais de educação infantil, escolas, indústrias de alimentos, restaurantes comerciais, clínicas e hospitais; consulta nutricional, práticas em laboratórios, etc.
- Colaborar na coleta de medidas antropométricas dos usuários: aferição de peso, estatura, circunferência, pregas cutâneas;
- Colaborar nas consultas ao prontuário médico para coleta de informações acerca do quadro fisiopatológico do paciente e evolução clínico-nutricional;
- Realizar orientações de educação nutricional aos usuários.
- Discutir artigos científicos de modo a aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos e auxiliar os alunos em revisões bibliográficas;
- Utilizar as normas da ABNT referentes às atividades desenvolvidas em especial revisões bibliográficas e apresentação de seminários;
- Auxiliar na re-estruturação das aulas com base no referencial teórico adquirido.

#### 7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1.

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
24/02/2023	▪ Publicação do Edital da CAAC / PREG.
13/03/2023 a 24/03/2023	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
28/03/2023 a 01/04/2023	▪ <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2023.1 em conformidade com o Edital 05/2023-CAAC/PREG.
26/04/2023	▪ <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
29/04/2023 a 04/05/2023	▪ <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 08/05/2023	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
De 09/05/2023 a 12/05/2023	▪ <b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> ▪ Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1
15/05/2023	▪ <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .
16/05/2023	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
Até 18/05/2023	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/05/2023	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 09/05/2023</b>	
Até 31/05/2023	▪ <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga



	por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Até 30/06/2023</b>	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>FREQUÊNCIA MENSAL DOS MONITORES</b> <b>(Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>-REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI ( <a href="https://ufpi.br/caac">https://ufpi.br/caac</a> )	
<b>FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 29/08/2023</b>	
<b>FREQUÊNCIA MENSAL DOS MONITORES</b> <b>(Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>-COMPLEMENTAR-</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC ( <a href="https://ufpi.br/caac">https://ufpi.br/caac</a> ), sem garantia da Bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina (PI), 30 de março de 2023

*Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes*

Profa. Dra. Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO / CCS / UFPI